



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.384, DE 15 DE MAIO DE 1.992.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEJ JOSÉ HOLPARKINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

08480251.4801 -

TEATRO MUNICIPAL

(312) 4120 -

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$1.900.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -

RECEITAS CORRENTES

1900.00.00 -

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1990.00.00 -

RECEITAS DIVERSAS

1992.00.00 -

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

1992.02.00 -

RECEITA DE EMOLUMENTOS

1992.02.01.-

Receita de Emolumentos da Sede do Município....Cr\$1.900.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ass:



Prefeitura Municipal de Assis

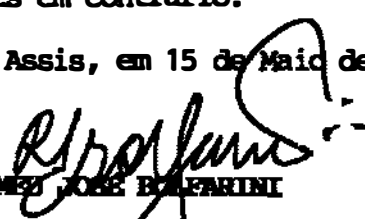
Decreto nº 2.384/92. fls.02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Maio de 1.992.


ROMEU JOSÉ BELFARINI

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 15 de Maio de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO